

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM CEASAMINAS E A  
ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL  
LTDA.-ME.**

CONSIDERANDO que o objeto está em execução e a contratada não tem condições de concluir no prazo inicialmente estabelecido, por ser necessário realizar adequações na subestação em virtude de exigências feitas pela CEMIG, e que será necessária ampliação do quadro existente, conforme justificativas do DEMFA na solicitação de contratação nº. 000662.

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, foram alteradas as cláusulas abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Prorrogar o contrato original **03/2016** pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir do vencimento da prorrogação anteriormente realizada, conforme justificativas do DEMFA.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 20 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
*Rafael Valverde Diniz*  
ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA.-ME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Valter Vagner da Fonseca  
CPF xxx.163.826.xx

\_\_\_\_\_  
Mara Virgínia Ferreira  
CPF xxx.441.826-xx

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas